



OF. 3286-21/10/09
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

418/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2798/2009

Campo Mourão, 13/10/09 Horas 17:46

Leislaine
PROTOCOLISTA



Com fulcro no Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que sejam atendidos os pedidos do Presidente da Associação de Moradores do Km 128, Senhor Aparecido Caetano, conforme cópia em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz pertinente considerando o pedido do Senhor Caetano, que reclama da falta de atendimento de sua comunidade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 13 de outubro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

ERA/LQ



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO KM 128

418

Campo Mourão – Pr, 10 de fevereiro de 2009.

Ilmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK

Prefeito

Campo Mourão – Pr.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando os pedidos abaixo para a comunidade do Km 128:

- QUE SEJAM PATROLADAS E CASCALHADOS TODOS OS PONTOS CRITICOS POR ONDE O ONIBUS ESCOLAR TRAFEGA NA COMUNIDADE DO KM 128;
- TAMBEM QUE SEJAM REGULARIZADOS OS CARREADORES DAS PROPRIEDADES DESTE TRECHO
- REGULARIZAR AS DUAS ESTRADAS DOS AVIARIOS ATÉ O SITO DO SENHOR ANTONIO.
- QUE SEJA RECUPERADA A PONTE DO RIO CLARO;
- COLOCAR ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO E INSTALAR COBERTURA NA CANÇA ESPORTIVA;
- REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO;
- INSTALAR ARQUIBANCADA ECOLOGICA;
- IMPLANTAR ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO PROXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL;
- CONSTRUIR BARRACÃO INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;
- IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO DA AGUA DO POÇO ARTESIANO E COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO.

Atenciosamente

Apereci do Caetano

APARECI DO CAETANO

Presidente



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

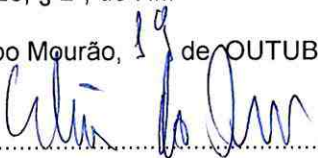
☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

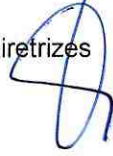
☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de OUTUBRO de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa


2798



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/ 10/2009.

(X) Indicação nº	2798	/2009	() Projeto de Lei nº		/2009
() Indicação Legislativa nº		/2009	() Projeto de Resolução		/2009
() Requerimento		/2009	() Emenda à L.O.M. nº		/2009
() Outros		/2009	() Moção nº		/2009

AUTOR (ES): DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.....

OCORRÊNCIAS:

(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/ 10/2009.

(X) favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr 29.391